



Diário da Justiça do Estado do Piauí

ANO XLV - Nº 9695 Disponibilização: Segunda-feira, 23 de Outubro de 2023 Publicação: Terça-feira, 24 de Outubro de 2023

4819335).

Art. 2º **DETERMINAR** que, para o perfeito cumprimento do Provimento Conjunto nº 21/2019, com as alterações posteriores, o beneficiário das diárias referidas no artigo 1º desta portaria, apresente, até o 5º (quinto) dia útil após o retorno, relatório de viagem, observando o que dispõem os artigos 20 e 21 do Provimento acima referido.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 23 de outubro de 2023.

Bacharela NÚBIA FONTENELE DE CARVALHO CORDEIRO

Secretária da Corregedoria Geral da Justiça

Documento assinado eletronicamente por **Núbia Fontenele de Carvalho Cordeiro, Secretária da Corregedoria**, em 23/10/2023, às 11:20, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4832807** e o código CRC **6C87E006**.

3.21. Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 16/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

Acordo de Cooperação Técnica - Extrato Nº 16/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CGCCOR

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

ATO/ESPÉCIE: ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 51/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 23.0.000024937-8

PARTÍCIPE 1: Corregedoria Geral da Justiça do Tribunal de Justiça do Piauí

CNPJ: 07.240.515/001-080

PARTÍCIPE 2: Município de Jerumenha - PI

CNPJ: 06.554.109/000-57

OBJETO/RESUMO: O Acordo de Cooperação tem por objeto a cooperação mútua, técnica e administrativa, com vistas a promover maior integração de atividades de interesse comum entre as partes, bem como fomentar a correta e efetiva aplicação da Lei nº 13.431/2017 e do Provimento nº 33/2019, com o atendimento multidisciplinar de apoio à Criança, ao Idoso e à Mulher, através de profissionais especializados, nas áreas psicossocial, jurídica e de saúde, proveniente dos quadros profissionais do município, estabelecendo um canal aberto e permanente de comunicação e troca de informações, inclusive com a criação e utilização de instrumentos padronizados, com base nos princípios de absoluta proteção do público alvo.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: O Acordo de Cooperação não envolverá a transferência de recursos financeiros nem é devida qualquer remuneração entre os partícipes, pelo intercâmbio de informações e desenvolvimento das atividades objeto deste Acordo de Cooperação, também não implicará ônus financeiro adicional para nenhuma das partes, ressalvada, neste último caso, a realização de despesa de interesse e responsabilidade de um dos partícipes.

DA VIGÊNCIA: O Acordo de Cooperação terá vigência de **05 (cinco) anos** a contar da data de sua publicação, sem prejuízo de novas cooperações com o mesmo objeto, de acordo com o interesse e a conveniência das partes.

FUNDAMENTO LEGAL: Provimento nº 33, de 22 de agosto de 2019 e Lei nº 13.431/2017.

DATA DA ASSINATURA: 20/07/2023.

ASSINATURA:

Documento assinado por **Desembargador OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, Corregedor Geral da Justiça do Estado do Piauí.

Documento assinado por **JOSE INACIO PEREIRA DA SILVA JUNIOR**, Prefeito do Município de Jerumenha, Piauí.

Documento assinado eletronicamente por **Emanuela Evangelista Araujo de Albuquerque, Analista Judiciária / Analista Judicial**, em 23/10/2023, às 11:26, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4833592** e o código CRC **E9507B98**.

3.22. Portaria Nº 5510/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 18 de outubro de 2023

Portaria Nº 5510/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 18 de outubro de 2023

O CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, no uso das atribuições legais, etc.

CONSIDERANDO os termos da Portaria Nº 825/2022 - EXPCGJ, de 08 de março de 2022 (Id. 3538567), que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização de contratos administrativos no âmbito da Corregedoria Geral da Justiça do Piauí;

CONSIDERANDO a formalização do Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (Id. 4805159), devidamente publicado no Diário da Justiça eletrônico (Id. 4805839);

CONSIDERANDO o Despacho Nº 114874/2023 - PJPI/CGJ/GABCOREXTRA (Id. 4816892) proferida nos autos do Processo SEI Nº 23.0.000106222-0,

RESOLUÇÃO:

DESIGNAR as servidoras **ANA MARIA RIBEIRO MALTA**, matrícula nº 31772, e **ROSELY DE NAZARÉ SANTOS AGUIAR**, matrícula nº 31684, para atuarem, respectivamente, como **FISCAL** E **SUPLENTE DE FISCAL** do Contrato da CGJ/PI Nº 24/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/CLCCOR/COMPRASCGJ (Id. 4805159).

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, em Teresina, 18 de outubro de 2023.

Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA

CORREGEDOR DO FORO EXTRAJUDICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ

Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Corregedor do Foro Extrajudicial**, em 23/10/2023, às 12:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **4829019** e o código CRC **147EDBE1**.

3.23. Portaria Nº 5538/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

Portaria Nº 5538/2023 - PJPI/CGJ/SECCOR/EXPCGJ, de 23 de outubro de 2023

O CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, Desembargador **OLÍMPIO JOSÉ PASSOS GALVÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,